



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº  
1 - “PROPOSTA” E Nº 2 – “HABILITAÇÃO”, DO CONVITE  
DE PREÇOS Nº 003/2023, DESTINADA À CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA  
INTERNA DO PRÉDIO BIOMOL DO IFSC.**

Às nove horas do dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitações do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, nesta cidade, os Senhores/Senhoras: Mauricio Schiabel, Maria Alice Corrêa e Giuliana Battaglia, designados conforme Portaria IFSC nº 045/2023, todos sob a presidência do primeiro para procederem a abertura e julgamento do envelope nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “Habilitação”, do Convite de Preços nº 003/2023, destinada a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia na reforma interna do prédio BIOMOL do IFSC, localizado no campus USP de São Carlos, Área 2, Processo nº 2023.1.786.76.9.

Conforme consta do processo, foram convidadas quatro empresas a saber: **VALVE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, VERBO ARQUITETURA EIRELI, BRUNO EDUARDO MARTINI PION CONSTRUÇÕES ME e FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI – EPP.**

O extrato do Edital do presente Convite de Preços foi publicado na página da internet do IFSC e no Quadro de Avisos do IFSC/USP, com comprovantes anexos ao processo.

A vistoria foi realizada e duas empresas participaram, a saber: **FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI - EPP e BRUNO EDUARDO MARTINI PION CONSTRUÇÕES ME.**

De acordo com o que consta no processo, foram apresentados envelopes, até o horário fixado no Edital, da seguinte empresa: **1) FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI - EPP.**

Passando aos trabalhos propriamente ditos e encerrado o recebimento dos envelopes, a Comissão passou à fase de análise, com a abertura do envelope nº 1 “PROPOSTA”, o qual após ser aberto e apreciado pela Comissão quanto às exigências do Edital a proposta foi considerada **CLASSIFICADA**, atendendo as exigências do Edital.

Dessa forma restou **CLASSIFICADA** a empresa em ordem crescente de preços, de acordo com o item 6 do Edital, conforme segue: **1) FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ 05.563.570/0001-03 no valor de R\$ 242.920,20, considerado exequível pela Comissão.**



Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 2 - "HABILITAÇÃO", tendo seus documentos rubricados, apreciados quanto às exigências do Edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Em atendimento ao artigo 109, inciso I, § 6º da Lei 8.666 fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso quanto ao julgamento da presente licitação.

Em atenção ao item 14.3 do Edital, faremos a comunicação às partes interessadas via e-mail e ao público geral no site <https://www2.ifsc.usp.br/portal-ifsc/licitacoes-ifsc-usp/>.

Às 9h30min foram encerrados os trabalhos para redação da presente ata, a qual após lida e aprovada vai assinada por mim, Mauricio Schiabel, Maur Schiabel e pelos demais participantes.

*Battaglia*  
Giuliana Battaglia

*Corrêa*  
Maria Alice Corrêa

**Visto**

**Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior**

**Diretor do IFSC/USP**